



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: 2018.02.22.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ. EMPRESA CONTRATADA: VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS – LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.557.008/0001-00, SEDIADA NA AV. PAPAÍ RAIMUNDO, Nº 07, SANHAROL, VÁRZEA ALEGRE-CE.
CONTRATO 2018.04.24.1: VALOR GLOBAL DE R\$ 29.975,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: 3501.15.452.0283.2.166 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00. CONTRATO 2018.04.24.2: VALOR GLOBAL DE R\$ 91.425,00 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE: 0403.10.305.0187.2.036 / 0403.10.301.0011.2.014 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. CONTRATO 2018.04.24.3: VALOR GLOBAL DE R\$ 13.250,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA: 3802.04.125.0007.2.175 / 3801.04.122.0007.2.172 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - DATA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.18.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.18.1.
A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 15 de maio de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE TINTAS ACRÍLICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 27 de abril de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2017.08.02.2, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.06.3, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem modificar o GERENTE DE CONTRATO do contrato acima mencionado, antes a Sra. Tatiane Pereira da Silva, para agora a Sra. Níve Barreto Oliveira Xenofonte, inscrita no CPF nº 007.915.893-58. 17 de abril de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.14.1.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: CICERO CEZAR DE ALENCAR SANTOS, CNPJ: 08.217.281/0001-40, SEDIADO NA RUA JOSÉ MARRACOS, 248, CEP: 63.050-245, BAIRRO SALESIANO, JUAZEIRO DO NORTE-CE. VENCEDORA DOS LOTES: LOTE I – VALOR DE R\$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), LOTE II – VALOR DE R\$ 2.360,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS, LOTE III – VALOR DE R\$ 7.008,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS) E LOTE VI – VALOR DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA PESSOA DE SEU ORDENADOR DE DESPESA, SR. ANDRÉ BARRETO ESMERALDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, NA PESSOA DE SEU ORDENADOR DE DESPESA, SR. WILEMAR PEREIRA XAVIER LIMA, DÃO FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VIMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 02 DE MAIO DE 2018.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

Estado do Ceará
Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO nº 2018.02.28.1. **Objeto:** Aquisição de motocicleta para atender às necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **VEREDA-COMERCIO DISTRIBUIDORA DE VEINULOS E MAQUINAS LTDA** CNPJ nº. 01.411.114/0001-97 classificando(a) totalizando o valor de R\$ 94.240,00 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais). de conformidade com o Mapa comparativo de preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data da Homologação: 26 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 0030304/2018-SMS
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: prestar assistência durante o transporte da paciente MARIA CARLA LUCIANO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA ALVES

CPF: 311.498.473-87

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 08 e 09 de abril de 2018.

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 03 de abril de 2018.

**André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 0020304/2018-SMS
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: prestar assistência durante o transporte da paciente MARIA CARLA LUCIANO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA ALVES

CPF: 311.498.473-87

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 05 e 06 de abril de 2018.

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 03 de abril de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0012803/2018-SMS
CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: MAYSA GEOVANNI PEIXOTO DA SILVA

CPF: 212.612.703-63

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 01 e 02 de abril de 2018

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 28 de março de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010304/2018-SMS
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: REGIANA MARIA DA SILVA MENESES

CPF: 502.296.993-91

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 04 e 05 de abril de 2018

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 03 de abril de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011204/2018-SMS
CRATO/CE, 12 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

CPF: 191.883.153-04

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 12 e 13 de abril de 2018

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 12 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

26 de abril de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 26 de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** relatório resumido sobre as receitas e despesas executadas no exercício do ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 26 de abril de 2018.

Maria Adilma de Figueirêdo
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14/2018

(26 de abril de 2018)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2018, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar relatório resumido sobre as receitas e despesas executadas no exercício do ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 26 de abril de 2018.

Sabrina Rodrigues de Lima
Vice - Presidente do CMAS

ATOS DO PREFEITO

ERRATA: PORTARIA Nº 2803017/2018 – SEAD . A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 2803017/2018 – SEAD de 28 de Março de 2018, publicada na edição nº 3899E do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 2803017/2018 – SEAD
CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCIANA ULISSES DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF sob o nº 346.374.943-20, para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no(a) ESCOLA ALDEGUNDES GOMES DE MATOS, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2018

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0205001/2018 – SEAD
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, parágrafo único da Lei 3.353/2017 de 08 de novembro de 2017, que altera o quantitativo de Diretor Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria de nomeação nº 1703041/2017 – SEAD, da servidora, MARIA GORETTI DE SOUSA ALENCAR, inscrito(a) no CPF sob o nº 400.597.073-72, do cargo de DIRETOR ESCOLAR III, CDE 03, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR I, simbologia CDE 01, com lotação no(a) EEIEF 18 DE MAIO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 3.353/2017, de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0205001/2018 - GP
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ NETO PESSOA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, inscrito no CPF sob o nº 706.505.003-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para a **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0205002/2018 – GP
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **FRANCISCA GIZELIA LOPES CRUZ**, através de Processo Administrativo nº 201816040002, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação, desde que a Servidora permaneça com a lotação correspondente a 100 (cem) horas em Unidade Escolar, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARCIAL (Carga Horária de 100hs), SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 2 (dois) anos, referente a matrícula nº 2365, à servidora pública municipal **FRANCISCA GIZELIA LOPES CRUZ**, ocupante do cargo de Professora V 100h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo a servidora com a lotação de 100 horas na matrícula nº 1817, Professora V 100h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0205002/2018 – SEAD
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JESSICA MARIA BRASIL MACÊDO, inscrito (a) no CPF sob o nº 054.168.543-08, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no (a) GABINETE DO PREFEITO, criado (a) pela Lei nº 3.419/2018, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0205003/2018 – SEAD
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VAGDA HERRANA DA SILVA BARBOSA LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 035.534.393-27, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no (a) GABINETE DO PREFEITO, criado (a) pela Lei nº 3.419/2018, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0205003/2018 – GP
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **MARIA DAS DORES FACUNDO LIMA**, através de Processo Administrativo nº 201827020001, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 089/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 de maio à 22 de junho de 2018, à servidora pública municipal **MARIA DAS DORES FACUNDO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 500.254.063-53, ocupante do cargo de Prof. IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0205004/2018 – GP
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **ANTONIA EDVÂNIA FERNANDES AGUIAR**, através de Processo Administrativo nº 201803151427, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 079/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora pública municipal **ANTONIA EDVÂNIA FERNANDES AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 883.759.003-20, ocupante do cargo de Prof. V, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0205005 /2018 - GP
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Petrucia Araújo Lima, inscrita no CPF sob o nº. 719.320.033-04;

Suplente: Ana Alencar Alves, inscrita no CPF sob o nº. 466.322.043-68;

II - Representantes dos Professores Municipais:

Titular: Ktriana Moreira Luna, inscrita no CPF sob o nº 462.155.653-34;

Suplente: Maria Aparecida Gonçalves Costa, inscrita no CPF sob o nº 629.127.043-91;

Titular: Maria Francilene de Souza, inscrita no CPF sob o nº 771.357.763-72;

Suplente: Marluce da Conceição Melo, inscrita no CPF sob o nº 231.681.293-72;

III - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Maria de Oliveira Pereira, inscrita no CPF sob o nº 559.971.983-91;

Suplente: Idelene Nunes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 005.042.443-29;

Titular: Maria Helena da Silva Gomes, inscrita no CPF sob o nº 741.769.513-20;

Suplente: Aldenir Batista da Silva, inscrita no CPF sob o nº 652.833.683-00;

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Ana Cleide de Sousa Brito, inscrita no CPF sob o nº 545.623.253-72;

Suplente: Maria de Fátima Araújo Silva, inscrita no CPF sob o nº 813.280.793-68;

Titular: Mirella Prinz Dias de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 012.954.143-50;

Suplente: Diocleciano Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 136.420.653-68

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0205007/2018 - GP
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades de controle interno, monitoramento de ações setoriais, inspeções e auditorias, desenvolvidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **EDIVANIA PINHEIRO BORGES**, inscrito(a) no CPF sob o nº466.313.803-91, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0205008/2018 - GP
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades de controle interno, monitoramento de ações setoriais, inspeções e auditorias, desenvolvidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **CICERO RICARDO FULGÊNCIO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 462.198.463-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0205009/2018 - GP
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a servidora pública municipal **EDNA TELES SOARES BANTIM**, inscrita no CPF sob o nº540.408.763-34, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.423/2018
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2018.**

EMENTA: Denomina artérias da Vila Padre Cicero no Distrito de Bela Vista, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias localizadas na Vila Padre Cicero no Distrito de Bela Vista, Município de Crato, Estado do Ceará:

I – Rua Santa Luzia, a artéria paralela pelo lado esquerdo com a Rua Padre Cícero;

II – Rua José Luiz da Silva, a artéria com início no final da Rua Santa Luzia;

III – Rua Francisco Dantas, a artéria paralela pelo lado esquerdo com a Rua Santa Luzia e pelo lado direito com a Rua Sete de Setembro;

IV – Rua Sete de Setembro, a artéria paralela pelo lado esquerdo com a Rua Francisco Dantas.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais denominações em desacordo com esta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2704002/2018- SME
CRATO/CE, 27 de Abril de 2018.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 015/2018 – SME, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E DAS DISCIPLINAS DE INGLÊS, ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO MUSICAL E TEATRO, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO – CEARÁ**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado, para integrarem a Comissão organizadora do processo Seletivo, conforme Edital 015/2018 – SME, os seguintes servidores abaixo relacionados, que será presidida pelo primeiro:

I – Francisca Tatiane Dino Noronha_ CPF: 777.894.743-91

II_ Stefania Nascimento Peixoto _ CPF: 702.924.183-53

III_ Karine Feitosa Carlos Santana _ CPF: 052.309.333-05

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até a data de homologação do referido Processo Seletivo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 27 de Abril de 2018.

ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ
 Secretária de Educação

EDITAL 014/2018- SME –

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO - CE, regido pelo Edital 001/2018-SME, de 19 de Janeiro de 2018 e do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DAS DISCIPLINAS MATEMÁTICA E INGLÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, regido pelo Edital 008/2018-SME, de 22 de março de 2018 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO – CEARÁ**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE NA Secretaria Municipal e Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 03 de Maio de 2018, de 8:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos nos editais acima mencionados e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2. Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3.

Edital 001/2018:

PPI - 06 / PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – PARA O ENSINO INFANTIL

ORD	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
199	PRISCILA BRUNA SILVA SOUSA	***.**1.663-85	18

PEF - 01 / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	CANDIDATO(A)	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
9	ANA MARIA ALVES GOMES	***.**9.823-55	37
10	VANDERLAN JULIO DA SILVA DOMINGOS	***.**2.413-75	37

Edital 008/2018:

1. PMT-05 - PROFESSOR MATEMÁTICA

ORD	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
16	SELTON DAVID CAVALCANTE	0605*****	13
17	EDENIA BATISTA TEIXEIRA	0060*****	10

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 19 do Edital 001/2018-SME, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) 01 foto 3x4, recente.
- b) Carteira de Identidade
- c) Cadastro de Pessoa Física
- d) PIS/PASEP, se tiver
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com averbação, se separado judicialmente ou divorciado
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação
- i) Título eleitoral, com comprovante de quitação eleitoral
- j) Comprovante de residência

2.2 Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS.

2.3. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, Declarações constantes dos anexos I a V deste Edital, preenchidas.

- a) De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos anexos I a II deste edital.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor	(em R\$)	1
2				3
4				

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de ____ de _____

Assinatura

Crato – Ceará, 27 de abril 2018
Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 015/2018-SME**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E DAS
DISCIPLINAS DE INGLÊS, ARTES VISUAIS,
EDUCAÇÃO MUSICAL E TEATRO, DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO –
CEARÁ.**

O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.032/2014, e demais disposições legais em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E DAS DISCIPLINAS DE INGLÊS, ARTES VISUAIS, MÚSICA E TEATRO** para o ano letivo de 2018 nas escolas da Rede Municipal de Educação, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, tendo como finalidade a formação de CADASTRO DE RESERVAS para funções por tempo determinado, descrita no Anexo I deste Edital e será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em única etapa que consistirá na Análise Curricular de caráter classificatório, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

1.3. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas ao Processo Seletivo Simplificado, estará à disposição dos interessados no *site* <http://crato.ce.gov.br>.



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS VAGAS E DAS FUNÇÕES

2.1. As vagas dar-se-ão, conforme carências existentes e/ou surgimento delas no ano letivo de 2018 nas Unidades Educacionais pertencentes a Rede Municipal de Educação do Crato, de acordo com as **localidades a seguir**: Baixo das Palmeiras, Belmonte, Campo Alegre, Dom Quintino, Monte Alverne, Bela Vista, Ponta da Serra, Santa Fé e Santa Rosa e para a Sede do Município, **especificamente, para as carências de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para a disciplina de Inglês.**

2.2. As vagas referentes as disciplinas de artes Visuais, Música e Teatro, serão ,exclusivamente para a Escola de Tempo Integral, conforme matriz curricular da Instituição

2.3. A qualificação exigida para o exercício das funções, as atribuições e suas descrições sumárias encontram-se especificadas no Anexo I deste Edital.

2.4.. A jornada de trabalho será de 20h(100) ou 40h (200h mensais) semanais em consonância com a necessidade administrativa para a execução das funções.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

3.1. O candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado na função se atender às seguintes exigências, na data da convocação:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;

3.1.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade (observadas as disposições previstas pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

3.1.3. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.4. Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições da função;

3.1.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, com emissão não superior a 30 dias;

3.1.6. Possuir, no ato da Contratação, os documentos comprobatórios da escolaridade e preencher os requisitos exigidos para a função;



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados nos subitens anteriores, perderá o direito à investidura na função para o qual concorreu.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, das 08:00 às 16:00 horas do dia **04 de maio de 2018**

4.1.1. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no *site* <http://www.crato.ce.gov.br>.

4.1.2. Preencher o Requerimento de Inscrição e entregar na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com cópia dos documentos, acompanhados dos originais, indicar o código de opção da função para a qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.2. As informações constantes no Requerimento de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente a função pretendida fornecida pelo candidato.

4.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.4. O candidato deverá conservar sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição somente será deferida estando corretamente preenchida a ficha de inscrição.

5.2. O resultado das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS será divulgado no dia **04 de maio de 2018**, após as 18 horas, através do *site* <http://crato.ce.gov.br>

5.3. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, a ser apresentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de 8:00 às 12:00 horas do dia **07 de maio de 2018**.



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado na mesma data, após as 18:00 horas , através do *site* <http://crato.ce.gov.br>.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão asseguradas as PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, a reserva de vaga neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente certame, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a respectiva deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

6.2. Para concorrer a reserva de vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá:

6.2.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, nos termos do subitem 4.1 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.2.2. Entregar o Laudo Médico e uma cópia do requerimento de inscrição, com as informações descritas no subitem 6.2.3, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Bairro Conviver/Mirandão, das 8:00 às 16:00 horas, no dia **04 de maio** de 2018.

6.2.3. O Laudo Médico deverá ser original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.3. O candidato que não proceder conforme as orientações do subitem 6.2, não será considerado pessoa com deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Neste caso o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.4. A compatibilidade da deficiência com a função na qual o candidato se inscreveu será declarada por Junta Médica do Município, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado no certame, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados por função e em lista específica dos candidatos classificados

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O processo Seletivo de que este Edital dar-se numa única etapa de caráter classificatório e consistirá em ANÁLISE CURRICULAR

8. DA ANÁLISE CURRICULAR.

8.1. A Análise Curricular, aplicável à todas as funções, terá caráter classificatório

8.2. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR, deverá ser feita no ato da inscrição na Secretaria de Educação, localizada na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Bairro Conviver/Mirandão, no horário das 08:00 às 16:00 horas do dia **04 de maio de 2018**.

8.3. O candidato deverá imprimir em duas vias o Formulário de Análise curricular (Anexo III deste Edital), disponível no endereço eletrônico <http://crato.ce.gov.br>, anexar a documentação e entregar em data, horário e local, constante no subitem 10.2. deste Edital.

8.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo estipulados no edital para a análise curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida.

8.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.

8.6. Não serão recebidos documentos para aferição de Análise Curricular fora do prazo, horário e local previsto no item 10.2 constante no Cronograma do certame constante do Anexo IV deste Edital.

8.7. A entrega e a comprovação dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

8.8. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos poderão ser interpostos conforme estabelece esse Edital e seguindo o cronograma presente no certame.

9.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.3. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://crato.ce.gov.br>.



**PREFEITURA DO
CRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.4. Havendo alterações no resultado oficial do processo seletivo, e razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.

9.5. A interposição dos recursos não impede o regular andamento do cronograma do processo seletivo.

9.6. Não serão aceitos recursos enviados através de fac-símile (fax), Internet, telegrama ou outro meio que não esteja previsto no item 11 deste edital.

9.7. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação, o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) Não atender as determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular

11.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no quesito Experiência Profissional
- b) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

11.3. A classificação do candidato não gera o direito à contratação, entretanto, garante a preferência de contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos classificados.

11.4. A Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas a expectativa de ser nela admitida segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora através do site <http://crato.ce.gov.br>, e também, afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Crato-CE, conforme a seguir:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Classificados;
- b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos Classificados por função.

12.2. O Resultado Final relacionará os nomes dos classificados, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na Análise Curricular.

12.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.



**PREFEITURA DO
CRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato da Secretária Municipal de Educação de Crato-CE, publicado no Diário Oficial do Município, no site www.crato.ce.gov.br e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Crato-CE e da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.

13.2. O candidato classificado será convocado para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Município, e no site www.crato.ce.gov.br, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não a lotação, no prazo estabelecido no Edital de convocação. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O candidato contratado será regido conforme a Lei municipal nº 3.032/2014.

13.3. Por ocasião da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- i) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP
- l) Fotocópia de comprovante de residência atualizado
- m) Outros documentos que a Secretaria e Educação do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.032/2014.

14. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRATO/CE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do seu planejamento, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência deste certame.

14.1. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que no ato da contratação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a função, conforme subitem 3.1 deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

15.2. Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá a Secretária de Educação do Município de Crato-CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município no site www.crato.ce.gov.br.

15.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecurável, como desistência.



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.4. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a conclusão e homologação do certame, que providenciará arquivo na Secretaria Municipal de Educação do Crato-CE dos documentos constantes de todo o processo.

15.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <http://crato.ce.gov.br>.

15.6. Os casos omissos até a publicação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.7. Fica eleito o foro da Comarca de Crato-CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo Simplificado, objeto integrante deste Edital.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, em 27 de abril 2018.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I – Integrante do Edital nº 010/2018-SME. Qualificação exigida para função, carga horária e vencimentos.**

Código	Especificação da Função	Pré-Requisito	Descrição Sumária	Vagas	C/H	Vencimentos
PLI-04	PROFESSOR DE INGLÊS	Graduação em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou equivalente, fornecida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; seleciona, apresenta e revisa conteúdos; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; mantém atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino; participa da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participa do conselho de classe; prepara o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; desenvolve a autoestima	C.R	(*)	R\$ 975,40 correspondente a 100h (20h semanais). R\$ 1.950,80 correspondente a 200h (40h semanais).
PPI-06	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – PARA ENSINO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério (Com registro no MEC				
PPF-07	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – PARA ENSINO FUNDAMENTAL I	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério (Com registro no MEC				

CNPJ:
07.587.975/0001-07

CGF:
06.920.251-6

Endereço:
Teodorico Teles Neto, S/N Mirandão,

CEP: 63.125.220
Crato – Ceará

Contatos:
(88) 3523 –1050, Ramal 219



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas; participar de programa de treinamento, quando convocado, Executar outras atribuições correlatas.			
PAV 11	ARTE VISUAIS .	Licenciatura Plena em Artes Visuais	Planejar e ministrar atividades nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento do educando; Orientar os educando –os a identificar e apreciar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético. Analisar situações nas quais as linguagens das artes visuais se integram às linguagens audiovisuais (cinema, animações, vídeos etc.), gráficas (capas de livros, ilustrações de textos diversos etc.), cenográficas, coreográficas, musicais etc. Executar outras atribuições correlatas	C.R	(*)	R\$ 975,40 correspondente a 100h (20h semanais).
PT 12	TEATRO	Licenciatura Plena em Teatro	Planejar e ministrar atividades nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento do educando; Compor improvisações e acontecimentos cênicos com base em textos dramáticos ou outros estímulos (música, imagens, objetos etc.), caracterizando personagens (com figurinos e adereços), cenário, iluminação e sonoplastia e considerando a relação com o espectador; Identificar e manipular diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, de modo reflexivo, ético e responsável. Executar outras atribuições correlatas	C.R	(*)	R\$ 975,40 correspondente a 100h (20h semanais).

CNPJ:
07.587.975/0001-07

CGF:
06.920.251-6

Endereço:
Teodorico Teles Neto, S/N Mirandão,

CEP: 63.125.220
Crato – Ceará

Contatos:
(88) 3523 –1050, Ramal 219



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 010 / 2018- SME.

Quadro de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional.

Título	Mínimo	Máximo
1. Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação na área de atuação pretendida.	04	04
2-Declaração acompanhada de Histórico Escolar quando tratar-se de candidato que esteja cursando graduação, que esteja matriculado no mínimo no penúltimo semestre do curso (licenciatura, bacharel ou de tecnólogo) compatível com a área de atuação pretendida. A Declaração deverá ter a aposição do carimbo e a assinatura do responsável legal da Instituição.	02	02
3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata	05	05
4. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata	08	08
5. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata	10	10
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	02	04
7. Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	01	02
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	05

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 e 2.



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PEM 13	EDUCAÇÃO MUSICAL	Licenciatura Plena em Educação Musical	Planejar e ministrar atividades nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento do educando; Explorar diferentes formas de registro musical convencional ou não (representação gráfica de sons, partituras criativas etc.), bem como procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual; Experimentar improvisações, composições e sonorização de histórias, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos musicais convencionais ou não convencionais, de modo individual, coletivo e colaborativo Executar outras atribuições correlatas;	C.R	(*)	R\$ 975,40 correspondente a 100h (20h semanais).
--------	------------------	--	--	-----	-----	--

C.R: Cadastro de Reserva.

(*) Carga Horária é hora/aula e depende da carência na unidade escolar específica.

OBS.: **Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este Edital.**

1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenha estudado no mínimo 180 horas dos conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
2. Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.
3. Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.
4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que estejam cursando, no mínimo, o penúltimo semestre do curso em questão.
5. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da seleção.
6. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

CNPJ:
07.587.975/0001-07

CGF:
06.920.251-6

Endereço:
Teodorico Teles Neto, S/N Mirandão,

CEP: 63.125.220
Crato – Ceará

Contatos:
(88) 3523-1050, Ramal 219



**PREFEITURA DO
CRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 009 / 2018-
SME
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias, em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* obtido em Programas de Pós-Graduação aprovados pela CAPES/MEC ou em instituição estrangeira, desde que convalidados por Universidade brasileira, conforme legislação pertinente e normas do Conselho Nacional de Educação (CNE)

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)

Crato - Ceará, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____.

**ANEXO IV DO EDITAL 010/2018- SME
CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	De 02/05 á 03 /05 de 2018.
Período de Inscrições – presencial na Secretaria Municipal de Educação	Das 08h as 16 horas do dia 04/05/2018
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	Dia 04/05/2018, no site www.crato.gov.ce.br , após as 18 horas
Recursos do indeferimento de inscrição – presencial	Dia 07/05/18, na sede da Secretaria Municipal de Educação, de 8h às 12h.
Resultado da análise dos recursos	Dia 07/05/18, no site www.crato.gov.ce.br , após as 18 horas
Resultado da Análise Curricular	Dia 07/05/18 – no site www.crato.ce.gov.br
Recurso do resultado Análise Curricular	Dia 08/05/2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação, de 8 às 12 horas
Resultado do Recurso da Análise Curricular	08/05/2018 – no site www.crato.ce.gov.br , após as 18 horas
Resultado Final, Homologação e Convocação.	09/05/2018 - Site: www.crato.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0205001/2018
CRATO/CE, 02 de maio de 2018.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, designa servidores para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva para contratação, futura, de Entregador de Boletos de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) EDITAL nº 002/2018 – SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 – SEFIN, os seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

- I – MERCIA KARIZIA SOBREIRA LEANDRO, inscrita no CPF sob o n.º 042.438.563-54, ocupante do cargo de Coordenadora de Monitoramento de Projetos Prioritários;
 II – TIAGO MAIA DANTAS, inscrito no CPF sob o n.º 989.310.833-00, ocupante do cargo Coordenador Especial do Cadastro Técnico Multifinalitário;
 III – FRANCISCA ALINE CARVALHO SANTANA, inscrita no CPF sob o n.º 045.576.643-69, ocupante do cargo de Assessor II;
 IV – ELVIRA MARIA BENÍCIO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 022.880.253-95, ocupante do cargo de Gerente da Célula de Elaboração de Normas Legislativas;
 V – FRANCISCO FILEMON SOUZA LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 059.741.834-95, ocupante do cargo Assessor II;
 VI – GILBERTO DUMAR PINHEIRO FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 325.977.703-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
 VII – MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MELO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 004.042.003-18, ocupante do cargo de Assessor III.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 02 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário de Finanças e Planejamento

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS
MUNICÍPIO DE CRATO – CE.****PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2018 –
GABINETE DO PREFEITO.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO - CE**, através do **GABINETE DO PREFEITO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Edital nº 02/2018 do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **CLASSIFICADOS** no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE CRATO – CE.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, relacionados abaixo, deverão apresentar-se perante o **setor pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, situado à sede da Prefeitura Municipal do Crato, localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato – CE, no dia **03 de maio de 2018 (quinta-feira)**, das **08hs às 14hs**, munidos dos documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 02/2018 do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda da Rede Municipal – Gabinete do Prefeito, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

FOTOGRAFO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	SAMUEL PINHEIRO TELES	61,00
2.	RIBAMAR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	61,00

1.2 O Gabinete do Prefeito esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

2 – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ter obtido prévia classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS;

2.2. Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital n.º 002/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- l) Registro profissional no órgão e/ou entidade de classe que habilite o candidato ao exercício da função para qual foi classificado.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete
